

RESOLUÇÃO Nº 02 de 1986.

Concede Abono Especial aos
Servidores da Secretaria
da Câmara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, resolve:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores que prestam serviços na Secretaria da Câmara um abono especial, como antecipação de reajuste salarial, no valor mensal do padrão 1-A, benefício extensivo aos inativos.

Art. 2º - O abono de que trata a presente Resolução será suprimido quando da incidência do próximo reajuste salarial.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 1986.

Câmara Municipal de São Paulo em, 04 de dezembro de 1986.

O Presidente,

MARCOS MENDONÇA

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo em, 04 de dezembro de 1986.

O Diretor Geral,

OSWALDO JOÃO QUINTINO DA SILVA

(Publicado novamente por ter saído com incorreções).